QUARTA | 21/12/2022
EDIÇÃO 298
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9 .829 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 120.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.034 , de 17.11.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 150.....R$ 50.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 370.....R$ 70.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO...R$ 120.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXCUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Conta 671.....R$ 120.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.528, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, JOÃO JOSÉ PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, JOÃO JOSÉ PINTO, 15 (quinze) dias de férias regulamentares (Período Aquisitivo 2019-2020), a partir de 27.12.2022.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE COMO PREGOEIRO, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO POR FÉRIAS DO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Servidor JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE, como PREGOEIRO, enquanto perdurar o afastamento por férias do Titular, no período de 21/12 a 30/12/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de dezembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 385/2018 - Contratada: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de de software para gestão dos processos judiciais e execução fiscal, composto por módulo para integração da Dívida Ativa, abrangendo locação, prestação de serviços de instalação, conversão dos dados e treinamento para usuários, destinado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Finalidade: Prorrogar o prazo de sua vigência por até 06 (seis) meses, nos temos do despacho favorável exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e autorização pelo Prefeito Municipal nos termos do artigo 57, §2º da Lei nº 8666/93, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 14/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2018- Contratada: a TRANS VLP TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: Exploração, sob o Regime de Concessão, do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, realizado por meio de Micro-Onibus e Micrão, conforme a demanda, no município de Tupã, incluindo os distritos de Parnaso, Universo e Varpa, com direito à exploração e obrigação de manutenção dos pontos de parada (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano), acordam em apostilar o contrato nº 289/2018, bem como repactuar os preços mediante as cláusulas e condições abaixo: A repactuação do valor do Subsídio Tarifário Mensal praticado no contrato; Amparado nos termos da Lei Municipal nº 5.108, de 17 de novembro de 2022, fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato passando o subisídio mensal ao valor de R$ 129.295,47; A alteração a que se refere o caput terá vigência a partir da data da Lei nº 5.108/22; Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Apostilamento. Tupã, 19/12/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 87/2022 - Contratada: D. CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS - ME. Objeto: Contratação de empresa do ramo de arquitetura ou engenharia civil para reforma e adequação de AVCB no prédio da incubadora de empresas, localizado na Rua Mário Menegatti, 200 - Villa Romanda, neste município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Finalidade: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por até 30 (trinta) dias (válido até 24/12/2022), conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Ofício nº 025/2022 - LHS, datado de 24/11/2022 e Autorização do Gestor Público, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Base legal: art. 57, §1º, V da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 24/11/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO – CONCORRÊNCIA n° 02/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços publicitários. Em continuidade aos trabalhos da Concorrência n° 02/2022, a Comissão Julgadora designa sessão pública para abertura dos Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, conforme item 25.4, a qual ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2022, às 8h 30 min, na sala de licitações localizada no Paço Municipal. Tupã, em 20/12/2022. Caio K. P. Aoqui, Prefeito Municipal.

DELIBERAÇÃO – CONCORRÊNCIA n° 02/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços publicitários. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação adotada pela Comissão Julgadora, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, bem como considerando as razões que sustentam a análise feita pela Subcomissão Técnica constituída através do Decreto n° 9.644/2022, CONHEÇO dos recursos apresentados pela empresas NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA EPP e ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da licitante NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA EPP, com o acolhimento do recálculo da pontuação apresentada pela Subcomissão Técnica, conforme artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Tupã, em 20/12/2022. Caio K. P. Aoqui, Prefeito Municipal.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 48/2022 - Processo Licitatório Nº 565/2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AMAE III, TREINAMENTO FUNCIONAL E GINÁSTICA LOCALIZADA DA AMAE 4, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE

SALÃO, VOLEIBOL E NATAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Detentora(s): GERALDO ALEXANDRE JANUÁRIO FALDÃO. Pelo valor de R$ 87.317,50. Assinatura: 14/12/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 14/12/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 50/2022 - Processo Licitatório Nº 586/2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE PACIENTES ACAMADOS E IDOSOS DE BAIXA RENDA ACOMPANHADOS PELA ASSISTENCIA SOCIAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Detentora(s): CIRURGICA UNIÃO LTDA, pelo valor de R$ 500.089,20; FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor de R$ 287.539,20. Assinatura: 16/12/2022. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 16/12/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2022- RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar nº 140/2008 e alterações posteriores torna público a Retificação 01 do Edital nº. 06/2022, conforme segue:

I – Inclui –se o Item 8 – Da Realização da Prova de Títulos:

8- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.
8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
8.2.3 – Para o cargo de **Professor de Educação Infantil II**, poderão ser apresentados os seguintes títulos, de acordo com as tabelas abaixo:

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Curso de Pedagogia concluído até a data definida para apresentação dos títulos.	1	1 PONTO	**1 PONTO**
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3	3 PONTOS	**9 PONTOS**
Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaraçãode conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	7 PONTOS	**7 PONTOS**
Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	10 PONTOS	**10 PONTOS**
TOTAL MÁXIMO			**10 PONTOS**

8.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

8.2.5-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

8.2.6-Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
8.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
8.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no item **8.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
8.2.9– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.10– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como
8.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **22/12/2022 a 29/12/2022**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item **8.2** e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.
8.4 -OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
8.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
8.4.2-Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
8.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
a-Títulos fotografados;
b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c-Arquivos com margens que não existem no título físico;
d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
8.4.4-Cada arquivo deve conter apenas um título.
8.4.5-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
8.4.6-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
8.4.7-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar
8.4.8-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
8.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.
8.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.
8.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".

8.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

II – Inclui –se no Anexo III - CRONOGRAMA:

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICIPIO DE TUPÃ- SP– CONCURSO PÚBLICO 06/2022

DATAS	EVENTOS
22/12/2022 a 29/12/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
17/12/2022 a 19/12/2022	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Tupã/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

III – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Tupã, 21 de dezembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito do Município de Tupã

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2022- RETIFICADO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar nº 140/2008 e alterações posteriores torna público o Edital nº. 06/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ESCRITA** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

CARGO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Enfermagem II	CR	40 horas semanais	R$ 1.910,19 Grau 22	Ensino Médio e registro profissional no órgão competente , permanentemente atualizado	R$ 45,00
Enfermeiro II	CR	40 horas semanais	R$ 3.343,89 Grau 20	Formação Superior especifica e registro profissional no órgão competentemente atualizado.	R$ 65,00
Cirurgião Dentista II	CR*	40 horas semanais	R$ 5.015,84 Grau 21	Formação Superior Especifica e registro profissional no órgão competente, permanentemente atualizado.	R$ 65,00
Professor de Educação Infantil II	CR*	40 horas semanais	R$ 3.845,63 Grau- PE- 8	Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em pré-escola ou curso de graduação em Pedagogia com habilitação em pré-escola e/ou Magistério Superior com habilitação em pré- escola.	R$ 45,00
Médico Pediatra	CR*	20 horas semanais	R$ 7.761,49 Subsídio	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico Pediatra e registro no CRM permanentemente atualizado.	R$ 65,00
Médico Ginecologista - Obstétrico	CR*	20 horas semanais	R$ 7.761,49 Subsídio	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico Ginecologista Obstétrico e registro no CRM permanentemente atualizado.	R$ 65,00
Médico Dermatologista	CR*	20 horas semanais	R$ 7.761,49 Subsídio	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico Dermatologista e registro no CRM permanentemente atualizado.	R$ 65,00
Médico do Trabalho	CR*	20 horas semanais	R$ 7.761,49 Subsídio	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico do Trabalho e registro no CRM permanentemente atualizado.	R$ 65,00

Médico Geriatra	CR*	20 horas semanais	R$ 7.761,49 Subsídio	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico Geriatra e registro no CRM permanentemente atualizado.	R$ 65,00
Médico Urologista	CR*	20 horas semanais	R$ 7.761,49 Subsídio	Curso Superior de Medicina e formação específica como Médico Urologista e registro no CRM permanentemente atualizado.	R$ 65,00
Procurador Jurídico	CR*	40 horas semanais	R$ 4.814,68 Grau 13	Bacharel em Direito e registro junto á Ordem dos Advogados, permanentemente atualizados.	R$ 65,00

CR* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Tupã- SP, por definição conjunta do Município de Tupã/SP e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda**.**

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br e ***Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã****:* https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no ***Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã****:* https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa www.omniconcursospublicos.com.br .

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7-Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
3.2.8-Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;
3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tupã/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br **a partir do dia 16/12/2022 as 17h00 até o dia 29/12/2022 as 23h59** desde que efetue o **pagamento até o dia 30/12/2022** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.
4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
4.12 - A partir do dia 04/01/2023 o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.
4.13-Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato portador de necessidades especiais, conforme Lei Municipal 4.245/2006
4.13.1 -OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) NO PERIODO DE 17/12/2022 Á 19/12/2022.
4.13.2 -Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".
4.13.3 -Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" as comprovações escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
4.13.4- A comprovação da condição de pessoa portadora de necessidades especiais será dará da seguinte forma:
a) Apresentação de atestado médico de fornecido pelo profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a necessidade especial, através do Código Internacional de Doenças –CID -10, juntamente com laudos , pareceres e resultados de exames complementares.
4.14 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.15 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
4.16- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;
4.17- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
4.18 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.18.1 - Omitir informações;
4.18.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.18.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
4.18.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.19 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.omniconcursospublicos.com.br no dia 21 de dezembro de 2022.

4.20 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção no período de 22/12/2022 a 23/12/2022
4.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **16/12/2022 as 17h00 a 29/12/2022 as 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.
5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Tupã/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Tupã/ SP.
5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 06/2022 será constituída por:
6.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.
6.1.2 - A **Prova Objetiva** conterá 30(Trinta) questões, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio e Nível Superior	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL		30		100

6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.
6.1.3.1 - Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual a zero.
6.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
6.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **15/01/2023 as 09h00** no Município de Tupã/SP, em locais que serão divulgados na data de 10/01/2023**,** no site www.omniconcursospublicos.com.br e ***Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã***: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa.

7.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,
7.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.
7.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
7.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
7.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
7.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
7.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
7.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
7.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
7.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
7.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno

das questões.
7.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
7.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
7.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.
8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
8.2.3 – Para o cargo de **Professor de Educação Infantil II**, poderão ser apresentados os seguintes títulos, de acordo com as tabelas abaixo:

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Curso de Pedagogia concluído até a data definida para apresentação dos títulos.	1	1 PONTO	**1 PONTO**
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3	3 PONTOS	**9 PONTOS**
Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaraçãode conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	7 PONTOS	**7 PONTOS**
Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	10 PONTOS	**10 PONTOS**

TOTAL MÁXIMO	10 PONTOS

8.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

8.2.5-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

8.2.6-Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

8.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

8.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no item **8.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.9– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.10– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como

8.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **22/12/2022 a 29/12/2022**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item **8.2** e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

8.4 -OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

8.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

8.4.2-Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

8.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a-Títulos fotografados;
b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c-Arquivos com margens que não existem no título físico;
d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

8.4.4-Cada arquivo deve conter apenas um título.
8.4.5-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
8.4.6-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
8.4.7-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar
8.4.8-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
8.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.
8.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.
8.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".
8.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)
9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)
9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
9.3 - O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Tupã/SP e no site da empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

10– DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

10.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada

divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
10.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2.**
10.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
10.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
10.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
10.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
10.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Tupã/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
10.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
10.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1 e 10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
10.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
10.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
10.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
10.6 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Tupã/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Tupã- SP

convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
11.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Documentos pessoais:

11.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias uteis.
11.6 - Caso haja necessidade, o Município de Tupã/SP poderá solicitar outros documentos complementares.
11.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.8 - Por ocasião da nomeação, o Regime será Estatutário.
10.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
11.11 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
12.1.1 - O CONCURSO PÚBLICO é valido que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.3 – O Município de Tupã/SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
12.4 - A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
12.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.
12.6 - Também integram este Edital de concurso público os anexos:
Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Cronograma.
12.7 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã.
12.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Tupã, 21 de dezembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito do Município de Tupã

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM II
Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes; controla sinais vitais, ministra medicamentos, fazer curativos simples, auxiliar nos cuidados post-mortem, preparar pacientes para exames e consultas, preparar e esterilizar instrumentos, entre outras tarefas especificas. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ENFERMEIRO II
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregado processos de rotina ou especificados, para possibilitar a proteção e a recuperação de saúde individual ou coletiva; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades da equipe de enfermagem para determinar a assistência a ser prestada pela equipe no período de trabalho; Executar tarefas diversas de enfermagem, administrando sangue e plasma, controle da pressão e monitorizar instrumentos; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada para aperfeiçoar o trabalho do pessoal, aprimorar ou introduzir novas técnicas, melhorar os padrões de assistência e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

CIRURGIÃO DENTISTA II
Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover a recuperação da saúde bucal em geral; Tratar as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigador, fazendo diagnósticos e tratamentos para estabelecer a estética e a funcionalidade desse aparelho, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II
Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola.

Conhecimento Pedagógico: Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor.

Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos: A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores

deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

Docência na educação infantil, incluindo entre outras, as seguintes competências e habilidades:

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GERAIS: Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os eixos Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo: Movimento, Artes visuais, Música, Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade, Matemática objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Fundamentação Pedagógica Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Conteúdos: Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo. Competência Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos. Habilidades Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos.

Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sociointeracionista de Aprendizagem

Competência
Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

Habilidades
Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (00 a 04 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Conteúdos:
As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

Competência
Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

Habilidades
Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

Elementos Constitutivos da Situação Didática

Competência
Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

Habilidades
Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (eixos). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

Conteúdo:
Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

Competência
Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos / eixos.

Habilidades
Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, garantindo as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdo. Identificar uma boa rotina, no que se refere à diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

Conteúdo

Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem (sem o objetivo de promoção).

Competências

Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação (observação, registro e avaliação formativa)

MÉDICO PEDIATRA
Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRICO
Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.

E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.
E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO DO TRABALHO
Realizar exames pré-admissionais dos candidatos a emprego e exames periódicos ou especiais em empregados; executar programas de proteção a saúde dos empregados, inspecionando fatores de insalubridade, fadiga e outros; propor medidas para reduzir acidentes do trabalho; participar de inquéritos médicos em locais de trabalho e de programas profiláticos; estabelecer medidas para atendimento de emergência e promover treinamentos em primeiros socorros na Empresa;
Atuar na elaboração dos laudos, avaliação admissional e de desligamento e demais atividades inerentes ao cargo e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.
E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO GERIATRA
Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato em locais designados pela Administração, em âmbito do município.
E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

MÉDICO UROLOGISTA
Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

PROCURADOR JURÍDICO
Representa em juízo, ou fora dele, em qualquer local do território nacional determinado pela justiça ou qualquer outro órgão municipal, estadual ou federal, representando o município nas questões legais, defende o município nas ações em que este for réu e representa-o nas ações em que é autor, acompanha o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos, comparecendo a audiências; dá parecer em processos administrativos, opinando sobre procedimentos a serem adotados em cada caso especifico; assessora o Prefeito, Secretários e Diretores em suas dúvidas, orientando-os quanto à aplicação das normas legais, minuta projeto de lei, decretos, portarias e demais atos oficiais, pratica todos os atos inerentes à profissão, sob coordenação e direção do responsável pela área jurídica Município, zelando constantemente para que não haja desobediência às leis e regulamentos que regem cada matéria; manifesta-se em processos administrativos, sindicâncias, entre outros.
E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO
Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA– ENSINO MÉDIO
Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO MÉDIO
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM II
Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. Sinais vitais. Posições para exames na enfermagem. Exame físico de enfermagem. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e urinálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal. Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Anatomia. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas.

LINGUA PORTUGUESA SUPERIOR
Leitura e interpretação de textos descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos,

ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA – ENSINO SUPERIOR
Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO SUPERIOR
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
ENFERMEIRO II
Fundamentos de Enfermagem. História da Enfermagem. Semiologia. Semiotécnica. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Sistemas: Hematológico; Cardiovascular; Respiratório; Neurológico. Central de Material e Esterilização. Bloco Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica. Infecção Hospitalar. Captação e Transplante de Órgãos. Úlceras de Pressão. Enfermagem em Situações de Alta Complexidade e Emergência. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Cirurgias de Emergência. Parada Cardíaca e Ressuscitação Neurocardiopulmonar. Procedimentos Cirúrgicos na enfermagem. Insuficiência Renal Aguda. Avaliação e Monitorização de Paciente com Distúrbios Metabólicos. Paciente Crítico em Terapia Intensiva: Avaliação, monitorização e transporte. Medicamentos e Cálculo de Medicamentos. Exames Diagnósticos e Complementares . Interpretação de Exames. Humanização no atendimento em Saúde. Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso. Enfermagem em Saúde da Mulher. Reabilitação do Adulto e Idoso e da Pessoa com deficiência. Enfermagem em Saúde Coletiva. Políticas Públicas em Saúde. Gerência em Enfermagem. Fundamentos de Administração. Segurança do Paciente. SAE- Sistematização da Assistência de Enfermagem.

CIRURGIÃO DENTISTA II
Ética em Odontologia. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite . Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II
Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de

aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. O jogo e a educação infantil. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. A Etapa da Educação Infantil (Base Nacional Comum Curricular – páginas 35 a 55). Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sociocultural no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Visão geral da disciplina Educação Infantil: abordagens curriculares. Currículo na Educação Infantil. Grafismo infantil: leitura e desenvolvimento. Música na Educação Infantil.

MÉDICO PEDIATRA

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pósmaturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Pediatria preventiva.. Epidemiologia pediátrica. Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência. Exames de imagem em pediatria. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência.

MEDICO GINECOLOGISTA –OBSTETRICO

Assistência pré-natal. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Fisiologia menstrual e sexual, ciclo menstrual e disfunções menstruais. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Doenças sexualmente transmissíveis. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal, ovulação, fertilização, transporte ovular. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Afecções da vulva, da vagina, do colo, do corpo uterino dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Estados hiperandrogênicos e hiperprolactínicos. Hemorragias disfuncionais. Placenta. Cordão Umbilical. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal, aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Parto, generalidades, conceitos, evolução clínica do parto, assistência ao parto, fenômenos do parto, analgesia e anestesia no parto. Doença hipertensiva específica da gravidez. Doença Hemolítica Perinatal.

MEDICO DERMATOLOGISTA

Distúrbios das glândulas sebáceas e apócrinas: Acne vulgar e acne cística; Rosácea; Dermatite perioral; Hidradenite supurativa; Doença de Fox Fordyce. Eczema/. Dermatite: Dermatite de contato; Dermatite atópica; Liuen simples crônico; Prurigo nodular; Dermatite eczematosa disidrótica; eczema numular. Dermatite por autossensibilização. Dermatite seborreica. Dermatite asteatótica. Psoríase vulgar; Psoríase pustulosa; Psoríase palmoplantar; Psoríase pustulosa aguda generalizada (de von Zumbusch). Eritrodermia psoriática. Artrite Psoriática. Pitiríase rósea; Pitiríase rubra pilar. Ictiose vulgar dominante. Ictiose lamelar. Hiperceratose epidermolítica. Acanthosis nigricans; Doença de Darier; Doença de Grover; doença de Hailey – hailey. Pênfigo. Dermatite herpertiforme. Pioderma gangrenoso. Sindrome de Swett. Granuloma facial. Síndrome do eritema nodoso. Síndrome da eritrodermia esfoliativa. Sindrome de Stevens- Johnson. Necrólise epidérmica tóxica Nevo. Mancha mongólica. Granuloma piogênico. Tumor glômico; mancha vinho do porto; angioma aracneiforme; lago venoso. Angioma em cereja. Angioceratoma. Linfangioma. Cisto epidermoide; cisto

triquilêmico; milium. Ceratose seborreica. Nevo de Becker. Hiperplasia sebácea. Lipoma. Dermatofibroma. Cicatrizes hipertóficas e queloides.

MÉDICO DO TRABALHO
Conhecimentos básicos de Medicina Clínica. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho. Reabilitação Profissional – mudança de cargo/função: Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia – cargas e solicitações no trabalho – formas de trabalho humano. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos – ações de saúde: de segurança do trabalho e dos agentes funcionais – campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais. CIPA e Mapa de Riscos. Condutas Administrativas, Éticas e Legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho.

MÉDICO GERIATRA
Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Biologia e fisiologia do envelhecimento; Teorias do envelhecimento. Avaliação geriátrica e gerontologia. Geriatria básica. Síndromes geriátricas e principais patologias no idoso. Manifestação atípica das doenças no envelhecimento e particularidades do tratamento do paciente idoso. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas, riscos de eventos cardiovasculares. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; neoplasias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica ,doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Doenças hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos.

MÉDICO UROLOGISTA
Anatomia, fisiologia, embriologia do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Alterações do aparelho gênito urinário: fimoses, parafimoses, balanopostite, hidrocele e varicocele. Doenças do trato gênito urinário: Refluxo vesico ureteral; Infecções do trato urinário (pielonefrite aguda e crônica, cistites, uretrites); Infecções do trato genital masculino (Orquites e Prostatites). Infecções específicas do trato gênito urinário (tuberculose urogenital, esquistossomose). Doença de Peyronie. Bexiga neurogênica. Litíase urinária e Litogênese. Doenças do parênquima renal. Doenças em suprarrenais. Doenças sexualmente transmissíveis. Incontinência urinária. Urgências e emergências em urologia: Obstrução e estase urinárias. Torção testicular. Escroto agudo. Priapismo. Corpos estranhos. Traumatismo do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Disfunção erétil e Infertilidade masculina. Cirurgias do aparelho geniturinário.

PROCURADOR JURÍDICO
Direito Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo. Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os

entes federados. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil. Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário. Princípios do direito previdenciário.. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICIPIO DE TUPÃ- SP– CONCURSO PÚBLICO 06/2022

DATAS	EVENTOS
16/12/2022	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
16/12/2022 as 17h00 a 29/12/2022 as 23h59	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
16/12/2022 as 17h00 a 29/12/2022 as 23h59	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
22/12/2022 a 29/12/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
17/12/2022 a 19/12/2022	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
21/12/2022	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
22/12/2022 a 23/12/2022	Prazo para recurso contra a Isenção da Taxa de Inscrição
30/12/2022	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
04/01/2023	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
05/01/2023 a 06/01/2023	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
10/01/2023	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
15/01//2023	Realização da Prova Escrita Objetiva
16/01/2023	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
17/01/2023 a 18/01/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
27/01/2023	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
30/01/2023 e 31/01/2023	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
02/02/2023	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Tupã/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar nº 140/2008 e alterações torna público o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital de Concurso Público nº. 06/2022 . Conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição.

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de resultado de isenção da taxa de inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 22 de dezembro de 2022 e encerra-se às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2022.

III- De acordo com o item 10 do Edital de Concurso Público nº 006/2022, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 21 de dezembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito do Município de Tupã

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ -SP

CONCURSO PÚBLICO - 006/2022

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000176	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	12/04/1981	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II - TUPA	INDEFERIDO

Planejamento, Obras e Trânsito

Estudo de impacto de vizinhança

Estudo

Tupã Freios
Alameda Bristol 115
Vila Inglesa, Tupã-SP

Por:

INOVE ARQUITETURA

Arq° Wilson Sebastião de Souza Junior
CAU: A191527-4

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A/C Valentim Bigeschi – Departamento de Planejamento e Gestão Urbana

Eu, **WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR**, Arquiteto, registrado no CAU-SP sob número A191527-4, conforme consta abaixo, venho mui respeitosamente apresentar o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, embasado na análise do local, bem como no projeto já aprovado na prefeitura e já executado, e com os parâmetros estabelecidos na lei complementar nº 371, de 20 de novembro de 2019, cujo qual **solicito aprovação de viabilidade de implantação da empresa analisada**. (Protocolo: SSP2231316800).

Tupã, 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Wilson Sebastião de Souza Junior

WILSON SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR:43687883892

Assinado de forma digital por WILSON SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR:43687883892
Dados: 2022.11.29 16:22:34 -03'00'

Sumário

1. Introdução e justificativa 4
2. Informações gerais 4
2.1 Identificação do empreendimento 4
2.2 Identificação do proprietário da edificação 4
2.3 Identificação do responsável pela elaboração do EIV 4
3. Empreendimento e suas atividades 5
3.1 Descrição de atividades 5
3.2 Localização e proximidades 5
3.3 Horários de funcionamento 7
3.4 Poluição de meio ambiente e geração de resíduos 7
3.5 Poluição sonora 9
3.6 Influência do ambiente em que está instalado 18
4. Conclusão 18
Registro de responsabilidade técnica 20
Anexo A – Registro fotográfico 22
Anexo B – Habite-se 27
Anexo C – Alvará de bombeiro 28

1. Introdução e justificativa

Este documento refere-se a um EIV (Estudo de impacto de vizinhança) e tem por finalidade divulgar e comprovar informações, de forma que seja possível uma análise detalhada sobre a edificação e atividades do empreendimento que terá um comércio e manutenção de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Os princípios que regem as diretrizes deste instrumento é assegurar a implantação e preservação das cidades, buscando a sustentabilidade para as atuais e futuras gerações, além da empresa, estar instalada em uma região onde não é predominantemente comercial, desta forma, justifica-se o estudo, sempre com o intuito de obedecer e contribuir com a legislação do plano diretor vigente.

2. Informações gerais

2.1 Identificação do empreendimento

Empresa: União Freios Tupã LTDA
Responsável: Edenelson Murilo Cabrioli e Wesley Alexandre Turolla
Protocolo de viabilidade: SSP2231316800
Endereço: Alameda Bristol nº 115, Vila Inglesa, Tupã/SP
Telefone: (14) 99891-3940
E-mail: uniaotupafreios@gmail.com
Empregos gerados: 4 empregos

2.2 Identificação do proprietário da edificação

Nome: A.M.G. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 15.618.035/0001-66
Telefone: 14 - 3441-6530
E-mail: contabilidade@g10concreto.com.br

2.3 Identificação do responsável pela elaboração do EIV

Nome: Wilson Sebastião de Souza Junior
CPF: 436.878.838-92
CAU/SP: A191527-4
Telefone: (14) 99677-5455
E-mail: arquiteto.wilsonjunior@gmail.com

3. Empreendimento e suas atividades

3.1 Descrição de atividades

O empreendimento é identificado como de atividade comercial varejista. A edificação, possui um único pavimento contando com um mezanino. As atividades estão ligadas a comércio de freios, pneus, peças e acessórios para autos, serviços de instalação, manutenção e recondicionamento de freios para veículos automotivos, em especial, caminhões e reparação mecânica, elétrica e de ar condicionado. Sobre os freios, são o que garantem a segurança dos ocupantes e da carga que está sendo transportada, quando se trata de veículos pesados, como caminhões, a importância do freio é inegável.

Visto que é um prédio novo, não estão previstas reformas, tão pouco ampliação das instalações, visto que a única atualização que pode acontecer é a modernização de equipamentos, de forma que melhore o desempenho da empresa, mas sempre sem prejudicar o ambiente em que se está instalado. A administração empresarial atende sempre as determinações dos órgãos regulamentadores, sejam eles de esfera municipal, estadual ou federal, fazendo as adequações e atualizações que a legislação estabelecida exija, estando assim, solicita viabilidade de implantação para a região em questão, conforme protocolo (SSP2231316800).

3.2 Localização e proximidades

O empreendimento está em um lote de 600,00 m², inscrito sob lote 03B na quadra 25, situado na Alameda Bristol, nº115, Vila Inglesa, Tupã, São Paulo, Brasil, CEP 17603-600. Conta com uma edificação de 507,82 m² sendo 27,85 m² de mezanino (Imagem 1). O edifício foi construído em concreto maciço e estrutura metálica de cobertura. Dentro do galpão, há a capacidade para pelo menos seis caminhões, podendo abrigar até mais caso o caminhão seja pequeno, além de três vagas de estacionamento em frente a edificação. A principal via de acesso é a própria Alameda Bristol que para acessá-la tem a rua Severino Ferreira de Oliveira como principal opção; as vias auxiliares para o acesso do empreendimento são as alamedas Mansfield e Oxford. (Imagem 2)

Os arredores do empreendimento contam com diversas empresas, que também trabalham com veículos pesados como: duas transportadoras, uma borracharia e uma mecânica, todas em menos de 200 metros de distância. Contam também com residências que se encontram nas alamedas auxiliares e aos fundos do

empreendimento. A rua também fica localizada próxima a rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) (Imagem 3).

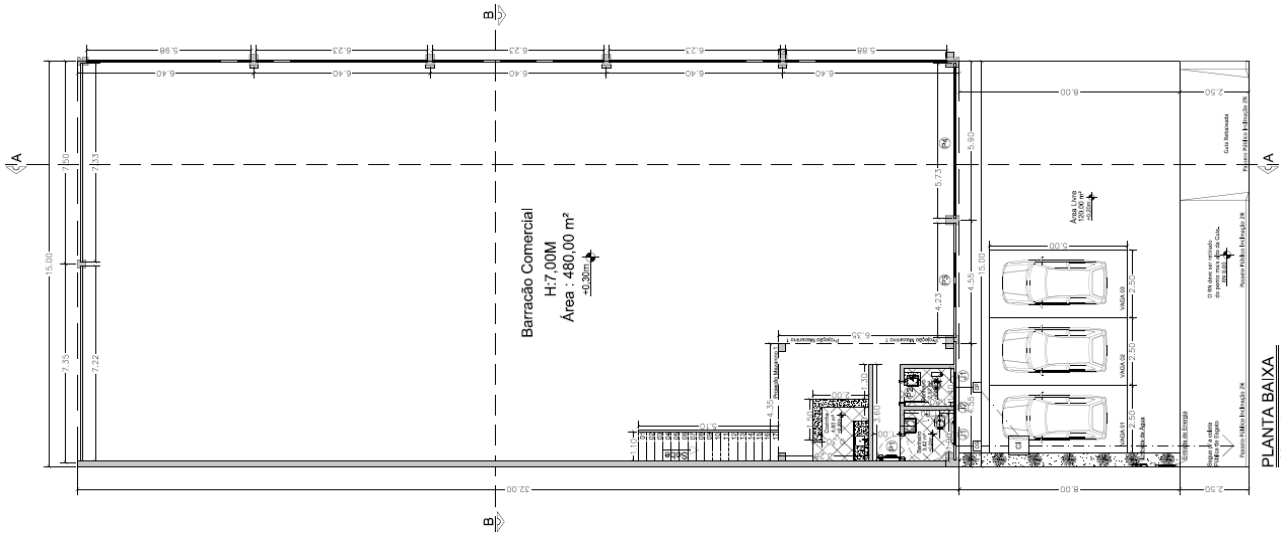


Imagem 1 – Planta da edificação



Imagem 2 – Imagem de satélite da localização



Imagem 3 – rodovia SP 294 – em frente ao empreendimento

3.3 Horários de funcionamento

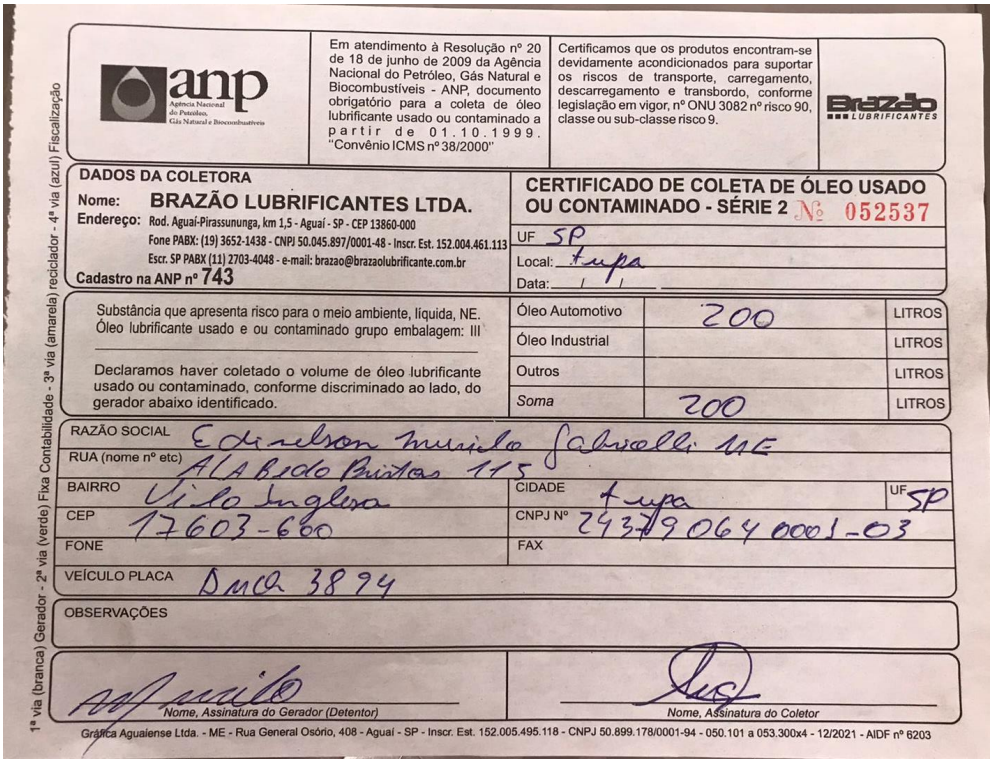
DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De segunda a sexta-feira	7h00 até as 18h00
Aos sábados	7h30 até as 12h00

3.4 Poluição de meio ambiente e geração de resíduos

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a empresa conta com caixa separadora de água e óleo (imagem 4). Apesar do processo de instalação de freio, normalmente, não necessitar de óleo, é comum que as peças estejam com alguma graxa ou até mesmo com óleo de outras peças, portanto seu lavador de peças, também está interligado com o separador de água e óleo. O óleo gerado no resíduo, é recolhido por uma empresa especializada, cujo dá o devido destino para o material. (Imagem 5).



Imagem 4 – Caixa separadora e lavador de peças



anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999. "Convênio ICMS nº 38/2000"

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9.

Brazão LUBRIFICANTES

DADOS DA COLETORA
Nome: BRAZÃO LUBRIFICANTES LTDA.
Endereço: Rod. Aguaí-Pirassununga, km 1,5 - Aguaí - SP - CEP 13860-000
Fone PABX: (19) 3652-1438 - CNPJ 50.045.897/0001-48 - Inscr. Est. 152.004.461.113
Escr. SP PABX (11) 2703-4048 - e-mail: brazao@brazaolubrificante.com.br
Cadastro na ANP nº 743

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO - SÉRIE 2 Nº 052537
UF SP
Local: Tupa
Data: / /

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado.

Óleo Automotivo	200	LITROS
Óleo Industrial		LITROS
Outros		LITROS
Soma	200	LITROS

RAZÃO SOCIAL: Edinelson Murilo Sabvalli ME
RUA (nome nº etc): Alfredo Bastos 115
BAIRRO: Vila Inglesa
CIDADE: Tupa
UF: SP
CEP: 17603-660
CNPJ Nº: 24349064 0001-03
FONE:
FAX:
VEÍCULO PLACA: DMQ 3894
OBSERVAÇÕES:

Nome, Assinatura do Gerador (Detentor)
Nome, Assinatura do Coletor

1ª via (branca) Gerador - 2ª via (verde) Fixa Contabilidade - 3ª via (amarela) reciclador - 4ª via (azul) Fiscalização

Gráfica Aguaiense Ltda. - ME - Rua General Osório, 408 - Aguaí - SP - Inscr. Est. 152.005.495.118 - CNPJ 50.899.178/0001-94 - 050.101 a 053.300x4 - 12/2021 - AIDF nº 6203

Imagem 5 – Certificado de coleta de óleo usado (Brazão Lubrificantes LTDA.)

A empresa não emite poluentes atmosféricos em sua atividade, não lida com caldeiras e nem emissão de gases, tão pouco lança poluentes em afluentes, sendo que todo o resíduo é destinado corretamente por empresas licenciadas. Sendo assim, encontra-se de acordo com as exigências não poluindo e nem lançando resíduos no meio ambiente.

3.5 Poluição sonora

A verificação de poluição sonora, se faz necessária para garantir o conforto ambiental na região em que a empresa está localizada. A principal preocupação se dá devido ao uso de um compressor de ar de 10 pés, por mais que não há uso por tempo contínuo do equipamento, é interessante a verificação da quantidade de ruído que o mesmo propõe no ambiente interno e externo. Os demais equipamentos como prensa, bancada de aferição, chave de impacto e máquina de solda (anexo A), não emitem ruídos sonoros maiores do que o do compressor, devido a isto, não são necessários estudos individualizados.

Para a verificação, foi utilizado um decibelímetro digital (marca Instrutemp modelo ITDEC 3000), cujo o aparelho registra o mínimo e o máximo de pressão acústica apresentada, na unidade decibéis (dB). Seguindo o indicado pela NBR 10152 em que diz: "*O tempo de medição em cada ponto deve ser definido de modo a abranger as variações sonoras significativas no ambiente interno objeto de avaliação e não pode ser inferior a 30 s*." desta forma então, foram auferidos por 180 segundos (3 minutos) cada ponto avaliado.

Foram analisados 7 pontos ao todo, sendo que foram avaliados 6 pontos externos e 1 interno. Vale ressaltar, que os pontos externos, contam com ruídos como carros e motos nas ruas, e também, o ruído da rodovia.

Nos pontos externos, foram verificados os ruídos fora de horário de funcionamento da empresa e durante o funcionamento com o compressor ligado de forma a comparar valores e verificar o quanto os ruídos do equipamento são impactantes.

Os pontos foram definidos conforme imagem 6 a seguir:



Imagem 6 – Pontos em que foram analisados ruídos

O estudo fora do horário de funcionamento, iniciou-se no dia 26 de novembro de 2022, as 6h50 tendo término as 7h20, nota-se que a empresa estava com as portas abertas, mas não estava em funcionamento, apenas o encarregado que havia chego com antecedência. O estudo durante o funcionamento (com o compressor ligado) iniciou-se as 8h00 tendo término as 8h40 do mesmo dia.

Foram considerados apenas os picos máximos de pressão acústica no estudo, afinal, os mínimos não interferem no resultado final. Os resultados encontram-se nas imagens a seguir:



Imagem 7 – Ponto 1 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 8 – Ponto 1 – Durante o funcionamento do compressor



Imagem 9 – Ponto 2 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 10 – Ponto 2 – Durante o funcionamento do compressor



Imagem 11 – Ponto 3 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 12 – Ponto 3 – Durante o funcionamento do compressor



Imagem 13 – Ponto 4 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 14 – Ponto 4 – Durante o funcionamento do compressor



Imagem 15 – Ponto 5 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 16 – Ponto 5 – Durante o funcionamento do compressor



Imagem 17 – Ponto 6 – Fora do horário de funcionamento



Imagem 18 – Ponto 6 – Durante o funcionamento do compressor



Imagem 19 – Ponto Interno – Próximo do compressor funcionando

Diante do exposto, foi possível tabelar os valores, e consequentemente, elaborar um comparativo.

Ponto analisado	Pressão sonora fora do horário de funcionamento (dB)	Pressão sonora durante funcionamento do compressor (dB)	Comparativo de aumento de pressão sonora (dB)
Ponto 1	72,5	72,6	0,1
Ponto 2	71,0	69,1	-1,9
Ponto 3	72,2	72,0	-0,2
Ponto 4	69,3	66,6	-2,7
Ponto 5	63,5	69,6	6,1
Ponto 6	71,1	72,1	1,0

Ponto Interno	-	73,5

Tabela 1 – Comparativo de pressão sonora

Conforme apresentado na tabela, é possível notar que o ruído proporcionado pelo maquinário do empreendimento, pouco impacta no ruído ambiental, sendo que o ruído antes do funcionamento, chegou a ser maior nos pontos 2 e 4; e não houveram

mudanças significativas durante o funcionamento, nos pontos 1 e 3. No ponto 5, o mais longe da edificação, foi o que houve maior aumento de pressão sonora, contudo, quando comparado aos demais pontos, ainda fica abaixo das pressões sonoras até mesmo antes do horário de funcionamento da empresa, isto se dá por algum veículo com ruído maior que transitou durante o estudo.

De acordo com os dados, entende-se que os ruídos provenientes de carros, motos e da rodovia são mais impactantes do que os gerados pelo empreendimento. Isto se confirma, devido diversas empresas de segmentos similares nas redondezas, os quais não impactam na vizinhança também.

É valido reafirmar que os valores empregados são os valores máximos, ou seja, os picos de pressão sonora, visto isto, foi observado que a grande maioria dos estudos, os ruídos mínimos ficaram na faixa de 40dB (mínimo identificado pelo aparelho), não impactando a vizinhança, afinal, os picos máximos não são contínuos.

3.6 Influência do ambiente em que está instalado

O empreendimento está instalado em uma região, com pavimentação asfáltica, iluminação pública, distribuição de infraestrutura básica municipal como água e energia, e com coleta de resíduos tanto de esgoto como de resíduos sólidos como coleta seletiva de lixo.

Para quem olha a fachada do edifício, a sua direita conta com residências e uma área bem arborizada, a sua esquerda, empresas já citadas, de segmentos similares, ao fundo, uma residência, e atrás de quem olha, uma rua e em seguida a SP-294.

Nota-se que o ambiente em que a empresa está instalada, não impacta no seu funcionamento, bem como a reciproca é válida, a empresa também não impacta no ambiente em que está instalada.

4. Conclusão

Através do Estudo de Impacto de Vizinhança, que a empresa está sendo atendida satisfatoriamente pela infraestrutura urbana, e nota-se que a empresa por si só não tem capacidade de agravar os impactos existentes na região, não poluindo nem gerando ruídos excessivos.

O bairro já é ocupado por outras empresas de atividades comerciais relacionadas também a caminhões, o que ocasionou uma concentração deste tipo de empresa na

região, além da população ali instalada e a rodovia próxima a localidade, aumentando o fluxo de veículos e pessoas na região.

Como visto durante o estudo, entende-se como viável a instalação da empresa no local.

Registro de responsabilidade técnica

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11445183

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 436.XXX.XXX-92
Nº do Registro: 00A1915274

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11445183R01CT001
Data de Cadastro: 28/11/2022
Data de Registro: 28/11/2022
Tipologia: Comercial
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: A.M.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-66
Data de Início: 10/12/2021
Data de Previsão de Término: 29/11/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17603600
Logradouro: BRISTOL
Bairro: VILA INGLESA
UF: SP
Nº: SN
Complemento: LOTE 03B
Cidade: TUPÃ
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Este Registro de Responsabilidade Técnica se refere ao Projeto Arquitetônico de um barracão comercial com 480,00 m² de construção térrea e 27,85 m² de mezanino, totalizando uma área de 507,85 m², situado na Alameda Bristol lote nº 03B, da quadra 25, na cidade de Tupã/SP.

Este Registro de Responsabilidade Técnica se refere ao laudo técnico de E.V.I (ESTUDO DE IMPACTADO DE VIZINHANÇA), levantamento realizado, Alameda Bristol lote nº 03B, da quadra 25, na cidade de Tupã/SP.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Quantidade: 507.85
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 507.85

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11445183

Verificar Autenticidade

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11445183I00CT001	A.M.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	INICIAL	29/11/2021
SI11445183R01CT001	**A.M.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**	**RETIFICADOR**	**28/11/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR, registro CAU nº 00A1915274, na data e hora: 28/11/2022 08:39:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Anexo A – Registro fotográfico



Registro fotográfico das redondezas



Registro fotográfico das redondezas



Registro fotográfico das redondezas



Registro fotográfico das redondezas



Registro fotográfico de equipamentos – Compressor – equipamento analisado por ter o maior ruído



Registro fotográfico de equipamentos – Máquina de solda



Registro fotográfico de equipamentos – Chave de impacto



Registro fotográfico de equipamentos – Bancada de aferição



Registro fotográfico de equipamentos – Prensa hidráulica



Registro fotográfico do decíbelimetro

Anexo B – Habite-se

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

CARTA DE HABITE-SE Nº 177/2022

ENDEREÇO DA OBRA: ALAMEDA BRISTOL, 115
BAIRRO: VILA INGLESA CIDADE: TUPA - SP

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:
NOME: A.M.G. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ: 15.618.035/0001-66
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: A.M.G. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ: 15.618.035/0001-66

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Conforme despacho exarado no processo nº 437/2021 1DOC , com área total da obra 507,85 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 546, expedido em 08/12/2021, foi concluída em 27/10/2022 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO: **TIPO DE HABITE-SE:** Total
CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL COM DOIS PAVIMENTOS, SENDO PAV. TÉRREO COM A= 480,00 M2, PAV. SUPERIOR COM A= 27,85 M2, TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO COM A= 507,85 M2

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Galpão industrial	Alvenaria	507,85
Área Resultante			**507,85**
Área Liberada			**507,85**

Área total da obra: 507,85 m²

OBSERVAÇÃO:
BARRACÃO COMERCIAL (PRE-MOLDADO) LOCALIZADO NA ALAMEDA BRISTOL Nº 115, LOTE 03 B, QUADRA "25", VILA INGLESA

TUPA - SP, em 27 de Outubro de 2022

_____

Assinado por 1 pessoa: JOSE FRANCISCO MANGIERI PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/9BBA-457E-1C27-FA25 e informe o código 9BBA-457E-1C27-FA25

Anexo C – Alvará de bombeiro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 933086

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 212983/3555000/2022
Endereço: ALAMEDA BRISTOL **Nº:** 115
Complemento: **Bairro:** VILA INGLESA
Município: TUPA
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: ANTONIO MARQUES GASPAR
Responsável pelo Uso: ANTONIO MARQUES GASPAR
Responsável Técnico: ROGERIO MONTES BARDELIN
CREA/CAU: A12931-3 **ART/RRT:** SI12451600I00CT001
Área Total (m²): 507,85 **Área Aprovada (m²):** 507,85
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 14/10/2025
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Tupa, 14 de Outubro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Portaria Nº 68/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, o servidor público municipal, **Sr. UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKI HANAMOTO**, portador do R.G. no. 46.170.690-8 - SSP/SP, lotado no cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar Especial da Câmara Municipal de Tupã, a partir do dia 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 31/12/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de dezembro de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU
Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO
1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES
"NINHA FRESNEDA"
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 16/12/2022 16:13:05 - T8W9-W0S8-J1K1-M2Y3 - PROTOCOLO: DATA: 16/12/2022 16:13:05

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Portaria Nº 69/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, o servidor público municipal, **Sr. HELRYS TIAGO BALKO**, portador do R.G. nº 40.195.780-9 - SSP/SP, lotado no cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 31/12/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de dezembro de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU
Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO
1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES
"NINHA FRESNEDA"
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 16/12/2022 16:13:38 - N6T7-Z0V2-C6T1-Y9M2 - PROTOCOLO: DATA: 16/12/2022 16:13:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Portaria Nº 70/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, o servidor público municipal, **Sr. MARCEL DANELUTTI VIANA**, portador do R.G. nº 34.876.795-X - SSP/SP, lotado no cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir do dia 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 31/12/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de dezembro de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU
Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO
1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES
"NINHA FRESNEDA"
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 16/12/2022 16:13:57 - T7F7-N9V9-Z5T7-R9D7 - PROTOCOLO: DATA: 16/12/2022 16:13:57

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Portaria Nº 71/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. ELISEU BORSARI NETO,** portador do R.G. no. 10.509.125-X SSP/SP, OAB no. 90.505, lotado no cargo, em comissão, de Secretário Legislativo Jurídico da Câmara Municipal de Tupã, a partir do dia 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 31/12/2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de dezembro de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU
Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO
1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES
"NINHA FRESNEDA"
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 16/12/2022 16:14:22 - C1G2-S2H5-A9C3-P2U3 - PROTOCOLO: DATA: 16/12/2022 16:14:22

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

ATA DA 2262ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA
13 de dezembro de 2022 – ÀS 20h00

PRESIDENTE: *EDUARDO AKIRA EDAMITSU*
1° SECRETÁRIO: *ELIÉZER DE CARVALHO*
2° SECRETÁRIO: *AUGUSTO FRESNEDA TORRES*

VEREADORES PRESENTES: *ALEXANDRE SCOMBATTI, ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, ANTÔNIO BRITO, AUGUSTO FRESNEDA TORRES, CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA, CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES, EDUARDO AKIRA EDAMITSU, EDUARDO ALEXANDRE SANCHEZ, ELIÉZER DE CARVALHO, ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO, LUCAS HATANO, MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, PAULO CÉSAR SOARES, PAULO HENRIQUE ANDRADE, RENATO FRESNEDA DELMORI, 15 (QUINZE) VEREADORES.*

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no recinto da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, às 20h00, sob a Presidência do Vereador Eduardo Akira Edamitsu, Secretariado pelo Vereador Eliézer de Carvalho, 1° Secretário, e pelo Vereador Augusto Fresneda Torres, 2° Secretário, tiveram início os trabalhos da 2262ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, para Eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, para o Biênio 2023/2024, nos termos dos artigos 18 a 22 da Lei Orgânica do Município, bem como, dos artigos 13 a 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, contando com a presença dos seguintes Vereadores: Alexandre Scombatti, Antonio Alves de Sousa, Antonio Brito, Augusto Fresneda Torres, Cláudia Aparecida da Silva, Cristina Vicente dos Reis Fernandes, Eduardo Akira Edamitsu, Eduardo Alexandre Sanchez, Eliezer de Carvalho, Israel Velloso da Silva Neto, Lucas Hatano, Marcos Rogério Gasparetto, Paulo Cesar Soares, Paulo Henrique Andrade e Renato Fresneda Delmori. Havendo quórum regimental e sob a proteção de "Deus", o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos e solicitou que o Vereador Augusto Fresneda Torres fizesse uma citação bíblica, que foi feita do livro de João, capítulo 3, versículos 16 – 17. Solicitaram Questão de Ordem os Vereadores Alexandre Scombatti e Paulo Henrique Andrade. Nos termos dos artigos já citados, o Senhor Presidente solicitou ao

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Senhor Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a verificação que quórum. Assim se procedeu. Havendo quórum regimental para abertura da Sessão de Votação, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, informando que a primeira votação será para o cargo de Presidente, a segunda para o cargo de 1º Secretário, e a terceira para o cargo de 2º Secretário da Mesa. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a chamada nominativa para votação da Mesa Diretora, para o cargo de Presidente, para o biênio 2023/2024. A votação se procedeu assim: Vereador Alexandre Scombatti, - Marcos Rogério Gasparetto; Vereador Antônio Alves de Sousa, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Antonio Brito, Marcos Rogério Gasparetto; Vereador Augusto Fresneda Torres, - Augusto Fresneda Torres; Vereadora Cláudia Aparecida da Silva, - Augusto Fresneda Torres; Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes, - Marcos Rogério Gasparetto; Vereador Eduardo Akira Edamitsu, - Marcos Rogério Gasparetto; Vereador Eduardo Alexandre Sanchez, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Eliezer de Carvalho, - Marcos Rogério Gasapretto; Vereador Israel Velloso da Silva Neto, - Marcos Rogério Gasparetto; Vereador Lucas Hatano, - Marcos Rogério Gasparetto; Vereador Marcos Rogério Gasparetto, - Marcos Rogério Gasparetto; Vereador Paulo Cesar Soares, Augusto Fresneda Torres, com justificativa; Vereador Paulo Henrique Andrade, - Augusto Fresneda Torres, com justificativa; Vereador Renato Fresneda Delmori, - Augusto Fresneda Torres. Após a votação nominal, obtendo o Vereador Marcos Rogério Gasparetto 08 (oito) votos, e o Vereador Augusto Fresneda Torres 07 (sete) votos, o Senhor Presidente declarou eleito Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, para o biênio 2023/2024, o Vereador Marcos Rogério Gasparetto. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a chamada nominativa para votação da Mesa Diretora, para o cargo de 1º Secretário. A votação nominal se procedeu assim: Vereador Alexandre Scombatti, - Cristina Vicente dos Reis Fernandes; Vereador Antonio Alves de Sousa, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Antonio Brito, - Cristina Vicente dos Reis Fernandes; Vereador Augusto Fresneda Torres, - Augusto Fresneda Torres; Vereadora Cláudia Aparecida da Silva, - Augusto Fresneda Torres; Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes, - Cristina Vicente dos Reis Fernandes; Vereador Eduardo Akira Edamitsu, - Cristina Vicente dos Reis Fernandes; Vereador Eduardo Alexandre Sanchez, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Eliezer de Carvalho, - Cristina Vicente dos Reis Fernandes; Vereador Israel Velloso da Silva Neto, - Cristina Vicente dos Reis Fernandes; Vereador Lucas Hatano, - Cristina Vicente dos Reis

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Fernandes; Vereador Marcos Rogério Gasparetto, - Cristina Vicente dos Reis Fernandes; Vereador Paulo Cesar Soares, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Paulo Henrique Andrade, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Renato Fresneda Delmori, Augusto Fresneda Torres. Após a votação nominal, obtendo a Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes 08 (oito) votos e o Vereador Augusto Fresneda Torres 07 (sete) votos, o Senhor Presidente declarou eleita para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, para o biênio 2023/2024, a Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a chamada nominativa para votação da Mesa Diretora, para o cargo de 2º Secretário. A votação nominal se procedeu assim: Vereador Alexandre Scombatti, - Eliezer de Carvalho; Vereador Antonio Alves de Sousa, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Antonio Brito, - Eliezer de Carvalho; Vereador Augusto Fresneda Torres, - Augusto Fresneda Torres; Vereadora Cláudia Aparecida da Silva, - Augusto Fresneda Torres; Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes, - Eliezer de Carvalho; Vereador Eduardo Akira Edamitsu, - Eliezer de Carvalho; Vereador Eduardo Alexandre Sanchez, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Eliezer de Carvalho, - Eliezer de Carvalho; Vereador Israel Velloso da Silva Neto, - Eliezer de Carvalho; Vereador Lucas Hatano, - Eliezer de Carvalho; Vereador Marcos Rogério Gasparetto, - Eliezer de Carvalho; Vereador Paulo Cesar Soares, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Paulo Henrique Andrade, - Augusto Fresneda Torres; Vereador Renato Fresneda Delmori, - Augusto Fresneda Torres. Após a votação, obtendo o Vereador Eliezer de Carvalho 08 (oito) votos e o Vereador Augusto Fresneda Torres 07 (sete) votos, o Senhor Presidente declarou eleito 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara da Estância Turística de Tupã, para o biênio 2023/2024, o Vereador Eliezer de Carvalho. Desta forma, a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, para o biênio 2023/2024, ficou assim constituída: Presidente, Vereador Marcos Rogério Gasparetto; 1º Secretário, Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes; 2º Secretário, Vereador Eliezer de Carvalho. Eleita a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, os membros serão empossados automaticamente a partir do dia 1º de janeiro de 2023. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Marcos Rogério Gasparetto, eleito Presidente para o biênio 2023/2024, que assomou à Tribuna às 20h13min. Solicitou o Aparte, o Vereador Augusto Fresneda Torres. Nada mais havendo a tratar na Presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados às 20h21min,

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

sendo esta Ata elaborada, redigida e digitada por mim, Verlaine da Silva Mendonça, Assistente Legislativo, que depois de lida e aprovada, vai pela Mesa assinada.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU
Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO
1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES
2º Secretário